

Bruxelas, 11 de maio de 2026
(OR. en)

9128/26

Dossiê interinstitucional:
2025/0412 (NLE)

ENV 488
CLIMA 256
SOC 250
ENER 241
ECOFIN 605
COMPET 557
RECH 215
EDUC 154
CULT 69

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

Assunto: Recomendação do Conselho sobre o Novo Bauhaus Europeu

Enviam-se em anexo, à atenção das delegações, a recomendação do Conselho sobre o Novo Bauhaus Europeu, adotada pelo Conselho na sua 4171.^a reunião, realizada em 11 de maio de 2026.

RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

sobre o Novo Bauhaus Europeu

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente os artigos 292.º e 192.º,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Considerando o seguinte:

- (1) O Novo Bauhaus Europeu (NEB) visa executar a transição para energias limpas e o Pacto da Indústria Limpa através de projetos tangíveis que apoiem a transformação dos bairros e melhorem o dia-a-dia das pessoas, com soluções que combinem a sustentabilidade e a comportabilidade dos preços com uma boa conceção, uma arquitetura de elevada qualidade, a inclusividade e a acessibilidade, e reforçando a inovação dos ecossistemas industriais para desbloquear a competitividade, respeitando e promovendo simultaneamente a diversidade territorial e cultural e o património da Europa. Ao promover processos de cocriação com as comunidades locais, as partes interessadas e as empresas, o NEB promove soluções adaptadas às necessidades da sociedade e do ambiente e apoiadas por uma ampla base de cidadãos, que podem ser replicadas e ampliadas em contextos semelhantes em toda a UE.

- (2) Em 2021, a Comissão Europeia adotou uma comunicação¹ em que se apresentava o conceito e os objetivos do Novo Bauhaus Europeu, orientado por três valores indissociáveis (sustentabilidade, inclusividade e estética) e três princípios (abordagem a vários níveis, participativa e transdisciplinar).
- (3) Tanto o Parlamento Europeu² como os Estados-Membros da UE³ têm manifestado o seu apoio ao NEB, e o Comité Económico e Social Europeu⁴ e o Comité das Regiões Europeu⁵ emitiram igualmente pareceres favoráveis sobre a iniciativa.
- (4) Em cinco anos, o NEB criou uma sólida comunidade de membros⁶ que conta com quase 2 000 organizações locais e internacionais, desde organizações sem fins lucrativos e entidades culturais a autoridades públicas e empresas. Foram já apoiados mais de 700 projetos. No âmbito do quadro financeiro plurianual (QFP) para 2021-2027, foi consagrado um montante de 1,4 mil milhões de EUR ao NEB. A maior parte do financiamento provém da política de coesão (mais de 840 milhões de EUR) e do Horizonte Europa (mais de 530 milhões de EUR). Outros programas da UE (LIFE, Programa a favor do Mercado Interno, Europa Digital e COSME) contribuem com cerca de 26 milhões de EUR.

¹ Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, «Novo Bauhaus Europeu», [COM\(2021\) 573](#).

² Ver Resolução do Parlamento Europeu, de 14 de setembro de 2022, sobre o Novo Bauhaus Europeu, [2021/2255\(INI\)](#). Além disso, o Parlamento Europeu apoiou a iniciativa com uma ação preparatória («Plataforma de gestão do conhecimento para o Novo Bauhaus Europeu») e um projeto-piloto («Promover projetos de base do Novo Bauhaus Europeu a nível local e regional»).

³ Ver Conclusões do Conselho sobre a cultura, a arquitetura e o espaço edificado de elevada qualidade enquanto elementos fundamentais da iniciativa Novo Bauhaus Europeu, [14534/21](#).

⁴ Ver <https://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/opinions/new-european-bauhaus>.

⁵ Ver <https://web.cor.europa.eu/ea/News/Pages/CoR-members-adopt-McCarthy's-opinion-on-the-New-European-Bauhaus.aspx>.

⁶ Ver [Community is the core of New European Bauhaus – New European Bauhaus](#) [A comunidade está no centro do Novo Bauhaus Europeu – o Novo Bauhaus Europeu].

- (5) Nas orientações políticas para a Comissão Europeia 2024-2029⁷, o NEB faz parte do objetivo geral da Comissão de «Apoiar as pessoas, reforçar as nossas sociedades e o nosso modelo social», com o propósito de conjugar a sustentabilidade com a inclusão e a comportabilidade dos preços e a criatividade com a inovação. O alargamento da Comunidade NEB serviria para promover este objetivo e garantir que as partes interessadas relevantes possam contribuir de forma eficaz.
- (6) Os valores e princípios do NEB podem ajudar a Europa a avançar para um futuro mais competitivo, circular e sustentável. Ao integrarem os valores do NEB nas estratégias nacionais, regionais, locais e urbanas existentes centradas no ambiente construído, os Estados-Membros podem transformar as transições ecológica e digital em oportunidades concretas para os cidadãos e as empresas em toda a Europa. Ao promover a investigação e a inovação, a excelência industrial, as competências, a cultura e a criatividade, o NEB pode ajudar a criar cadeias de valor resilientes e empregos de elevada qualidade em toda a Europa, para que a transição para energias limpas reforce a competitividade a nível mundial, o desenvolvimento sustentável e a autonomia estratégica da Europa, preservando ao mesmo tempo uma economia aberta. No entanto, essa integração é atualmente desigual em toda a União, originando oportunidades desiguais para as partes interessadas e as autoridades, em particular a nível local. Os Estados-Membros podem basear-se nas boas práticas existentes de governação intersetorial e a vários níveis. A integração dos valores e princípios do NEB nas políticas pertinentes, inclusive através de políticas arquitetónicas nacionais e de ferramentas digitais de ordenamento do território, e nos instrumentos de financiamento relevantes a nível nacional, regional e local pode apoiar a regeneração transformadora dos bairros e reforçar o seu tecido social, bem como promover esses valores e princípios para o ambiente construído e os setores envolvidos.

⁷ Ver [Prioridades 2024-2029 – Comissão Europeia](#).

- (7) Os Estados-Membros dispõem de uma série de instrumentos para integrar os valores e princípios do NEB que promovem um ambiente construído sustentável, a preços comportáveis, inclusivo, acessível, esteticamente valioso, de elevada qualidade e adaptado ao clima nos seus planos estratégicos para a renovação e construção de edifícios, o desenvolvimento do território e as alterações climáticas, bem como nas políticas arquitetónicas nacionais e noutros planos e estratégias nacionais ou da UE⁸, em consonância com as competências nacionais e as estruturas de governação para o desenvolvimento sustentável. Esses instrumentos poderão ser utilizados para apoiar a integração dos objetivos do NEB, através de uma abordagem abrangente que evite a criação de estruturas paralelas, e para promover sinergias entre diferentes objetivos, como a eficiência energética e a descarbonização, o armazenamento de carbono, a resiliência climática, as infraestruturas verdes urbanas, a economia circular, a mobilidade sustentável, a resiliência hídrica, a comportabilidade dos preços, a sustentabilidade e a acessibilidade, em especial no contexto da regeneração dos bairros e do revigoração dos centros locais e urbanos, tendo simultaneamente em conta o património cultural.
- (8) Existe uma oportunidade evidente para os valores e princípios do NEB promoverem uma utilização mais circular e eficiente dos recursos no ambiente construído, o que sublinha a necessidade de estratégias de ordenamento do território orientadas para a suficiência, bem como de melhorias em termos de eficiência. Atualmente, a construção, a utilização e a renovação de edifícios exigem recursos energéticos e minerais significativos, representando 42 % do consumo total de energia, 35 % das emissões de gases com efeito de estufa, 50 % de toda a extração de materiais e 35 % da produção total de resíduos da UE⁹. Estas atividades contribuem igualmente para o consumo de água e agravam a poluição do ar, da água e do solo, a poluição sonora, a alteração do uso do solo e a degradação dos solos, os processos de desertificação, a impermeabilização dos solos, a perda de biodiversidade e a expansão urbana, fenómenos que têm de ser minimizados.

⁸ Designadamente: o Plano Europeu de Habitação a Preços Acessíveis, os Planos Nacionais de Renovação de Edifícios, os planos territoriais de transição justa, os planos sociais em matéria de clima, os planos locais de aquecimento e arrefecimento, os planos para a economia circular e iniciativas como os contratos de «Cidade do Clima», os planos de ação para as energias sustentáveis e o clima, a Agenda Urbana da UE e a Agenda da UE para as Cidades.

⁹ Ver relatório da AEA intitulado [«Addressing the environmental and climate footprint of buildings»](#) [Combater a pegada ambiental e climática dos edifícios], 2024.

- (9) Tendo em conta a sua meta de neutralidade climática para 2050, a UE adotou vários atos jurídicos para reduzir a pegada ambiental e climática dos edifícios ao longo do seu ciclo de vida. Estes atos são complementados por uma série de iniciativas políticas não legislativas, desde metodologias e ferramentas de cálculo a vias, planos, estratégias e financiamento industriais, incluindo o documento «Apoiar as abordagens de ciclo de vida para descarbonizar os edifícios europeus», publicado pela Comissão em março de 2026¹⁰, o quadro comum dos principais indicadores de sustentabilidade para os edifícios de escritórios e residenciais¹¹ e as regras sobre o alinhamento das despesas orçamentais da UE pelos critérios de «não prejudicar significativamente»¹². Estas iniciativas e a Estratégia da UE para a Bioeconomia¹³ ajudam a superar os obstáculos à entrada no mercado e apoiam a criação de mercados-piloto para materiais de construção hipocarbónicos, circulares, limpos e de base biológica e tecnologias limpas, apoiando assim modelos empresariais sustentáveis, ecossistemas industriais sustentáveis e resilientes, o emprego e a criação de valor na UE.
- (10) Os projetos do NEB reforçam a vantagem competitiva e inovadora das indústrias da construção, da água e da bioeconomia sustentável através da criação de conhecimentos, da prototipagem e da expansão de tecnologias para uma conceção descarbonizada, circular e positiva para a natureza, incluindo conhecimento vernáculo sobre a coexistência com a natureza e a otimização dos métodos de construção, da tomada em conta das normas e da redução dos custos para criar mercados de materiais inovadores, não tóxicos, respeitadores do ambiente, sustentáveis e duradouros, apoiando assim um crescimento inovador, eficiente em termos de recursos e eficaz em termos de custos, assegurando uma utilização sustentável dos recursos naturais limitados.

¹⁰ [Documento de trabalho dos serviços da Comissão «Supporting cycle approaches to decarbonise European buildings» \[«Apoiar as abordagens de ciclo de vida para descarbonizar os edifícios europeus»\]](#) (SWD (2026) 93 final).

¹¹ Ver [Níveis](#).

¹² Ver as [orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» destinadas ao Fundo Social em matéria de Clima – Comissão Europeia](#) e o [Regulamento Taxonomia da UE e os seus atos delegados](#), que incluem disposições destinadas a reduzir a pegada ambiental dos edifícios.

¹³ Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Quadro estratégico para uma bioeconomia competitiva e sustentável na UE ([COM/2025/960](#)).

- (11) Uma utilização mais eficiente e circular do ambiente construído (edifícios, paisagens urbanas e rurais, espaços públicos, espaços comuns, espaços verdes e infraestruturas) apoiará a adaptação do parque edificado existente às necessidades das pessoas em termos de espaço, conectividade e acessibilidade, inclusive por meio de planos territoriais digitais, respeitando simultaneamente os limites do planeta. Dar prioridade à utilização eficiente do espaço construído por via de renovações ou reconversões¹⁴ em detrimento de demolições desnecessárias e de novas construções, bem como novas práticas sociais, tem um potencial significativo para reduzir a pegada ambiental e climática do parque edificado¹⁵, proporcionar habitação de alta qualidade, sustentável e a preços acessíveis para todos, proteger a biodiversidade e restaurar a natureza, prevenir a degradação dos solos e, se possível, abrandar a expansão urbana e a impermeabilização dos solos, inclusive através da reutilização de espaços abandonados, promover a mobilidade sustentável, a coesão social e a aceitação, protegendo e integrando, ao mesmo tempo, o património cultural como elemento da coesão económica e social para a vida quotidiana e a habitação. A utilização de edifícios desocupados, especialmente nas zonas rurais, promove a reativação, previne o declínio demográfico e aumenta a atratividade dos centros das cidades.

¹⁴ As «reconversões» incluem alterações da planta ou da utilização prevista, normalmente não abrangidas pelas renovações, em conformidade com [as normas estabelecidas pelo Comité Europeu de Normalização \(CEN\)](#).

¹⁵ Com base em estudos da Comissão: [Conversion of offices into affordable housing](#) [Conversão de escritórios em habitação a preços acessíveis], [Sufficiency in the built sector](#) [Suficiência no setor da construção], e sobre uma utilização mais eficiente do parque edificado (resultados de meados de 2027).

- (12) As comunidades locais são as mais afetadas pelos impactos negativos dos perigos naturais e relacionados com o clima e da degradação ambiental, como o aumento da frequência e da intensidade das vagas de calor, da expansão e retraimento do solo argiloso, das inundações, dos incêndios florestais ou dos sismos, que são exacerbados pela interação com outros fatores, a desertificação e a degradação dos solos, como a geomorfologia, a perda de biodiversidade e a degradação dos ecossistemas, a má qualidade do ar, da água e do solo ou a impermeabilização dos solos. Entre 2011 e 2021, registou-se um aumento de mais de 935 mil pessoas na Europa a viver em zonas potencialmente propensas a inundações fluviais¹⁶. A expansão da interface urbano-florestal – isto é, a zona com povoações humanas situadas em áreas de vegetação selvagem propensas a incêndios ou nas proximidades dessas áreas –, tem causado fogos florestais mais frequentes e perigosos¹⁷. Nos países do EEE e no Reino Unido viviam no período de 2017-2019 em média 119 mil pessoas por ano em zonas consideradas queimadas por incêndios florestais¹⁸. De forma a apoiar a resiliência local e a preparação para situações de crise, poderiam ser integradas nos instrumentos regulamentares e financeiros e nas ações de formação e educação conexas¹⁹, a nível nacional, local e regional, normas relativas à adaptação dos edifícios²⁰ e das zonas urbanas e rurais às alterações climáticas, à prevenção de inundações e incêndios florestais, às zonas verdes e à recuperação dos ecossistemas urbanos.
- (13) As infraestruturas verdes e azuis são cruciais para a adaptação às alterações climáticas, a biodiversidade e a saúde pública. A reafetação e a reformulação do espaço público urbano em consonância com os valores do NEB podem ser apoiadas por conceitos integrados de regeneração urbana e mobilidade urbana sustentável (os planos de mobilidade urbana sustentável, por exemplo) que permitam estas transformações, mantendo simultaneamente a acessibilidade a empregos, serviços e equipamentos. As ruas, as praças, os parques e outros espaços públicos possibilitam a interação social, a conexão com a natureza, o bem-estar e a ação climática, em vez de serem meros corredores de trânsito. As referidas reafetações podem incluir percursos na natureza que liguem as zonas urbanas e rurais, promovam a atividade física e ofereçam oportunidades económicas nas regiões que enfrentam o despovoamento, reforçando assim a coesão social e a vitalidade das regiões.

¹⁶ Ver [relatório da AEA sobre o ambiente na Europa](#), 2025.

¹⁷ Ver [Forest Fires – Sparking firesmart policies in the EU](#) [Incêndios florestais – Acender políticas inteligentes de combate aos incêndios na UE].

¹⁸ Ver [relatório da AEA sobre o ambiente na Europa](#), 2025.

¹⁹ Ver [Manual sobre estratégias de ecologização urbana e planos para a natureza](#) (2025).

²⁰ Ver [orientações técnicas a nível da UE sobre a adaptação dos edifícios às alterações climáticas](#).

- (14) As políticas da UE incluem medidas e instrumentos específicos para proteger os grupos desfavorecidos e marginalizados, nomeadamente no que diz respeito à pobreza energética e de mobilidade, à poluição atmosférica, ao efeito de ilha de calor urbana, ao acesso a água potável limpa, ao saneamento e às infraestruturas verdes e azuis. Os projetos do NEB contribuem para a equidade ambiental e climática, reforçando igualmente a inclusão social, a saúde pública, a equidade intergeracional, a igualdade de género e a prevenção da criminalidade, incluindo a violência com base no género.
- (15) A participação é um princípio fundamental do NEB. Os projetos, financiamento, ferramentas digitais e reforço das capacidades no âmbito do NEB são bons exemplos da promoção, do incentivo e do apoio à participação e às políticas e práticas de democracia local, em especial no que diz respeito ao planeamento urbano e do território e à transformação dos bairros.
- (16) A participação nos processos de desenvolvimento urbano representa uma oportunidade valiosa tanto para as comunidades como para os promotores de projetos. O envolvimento público genuíno e ativo na conceção e na governação dos projetos, inclusive das pessoas afetadas pela pobreza energética ou de outra forma desfavorecidas ou marginalizadas, reforça a confiança nos sistemas democráticos e a compreensão dos mesmos, preserva a responsabilização democrática, fortalece o tecido social e aumenta a eficácia das intervenções. Esse envolvimento, realizado através de assembleias públicas e de seminários de conceção e criação conjuntas, com a possibilidade de participação política a nível local, ancora os projetos nas realidades locais e previne a participação simbólica, promovendo sociedades resilientes e inclusivas. Para os promotores de projetos, esta adesão da comunidade e das partes interessadas pode conduzir a processos de licenciamento mais rápidos, a uma execução mais harmoniosa dos projetos e, em última análise, à aceitação da comunidade e a riscos mais baixos.

- (17) Tirar partido de ferramentas digitais como o conjunto de instrumentos da UE para os gémeos digitais locais, as plataformas nacionais digitais de ordenamento do território, as tecnologias emergentes – como os modelos avançados de inteligência artificial (IA) para a conceção espacial e a reconstrução, incluindo modelos linguísticos de grande dimensão adaptados a línguas específicas da UE –, as soluções de engenharia avançadas, os cadernos digitais dos edifícios e as auditorias digitais de pré-demolição, faz com que a participação do público na tomada de decisões e no desenvolvimento de políticas seja mais transparente, eficiente e reativa. O reforço das capacidades operacionais das autoridades através dos recursos e plataformas existentes, como as oportunidades de aprendizagem entre pares e o apoio técnico, assegura orientações e um apoio eficazes na aplicação dos valores e princípios do NEB, promovendo soluções impulsionadas pela comunidade e reforçando a resiliência da sociedade.
- (18) A falta de competências no setor da construção, nomeadamente para a construção, renovação e recuperação circulares e sustentáveis, é uma questão premente para a indústria da construção. Em 2022, a Comissão lançou a Academia NEB sobre competências para a construção sustentável, a fim de contribuir para um esforço mais vasto no sentido de acelerar a melhoria de competências e a requalificação dos trabalhadores do ecossistema da construção e apoiar a transição deste ecossistema para energias limpas. No âmbito do atual QFP, a Comissão pretende expandir esta academia, transformando-a na infraestrutura de base do NEB para a valorização do conhecimento, a experimentação e a inovação seguras e o desenvolvimento de competências. A Academia NEB visa facilitar atividades de qualificação, o reforço das capacidades e a inovação aplicada, valorizando assim os conhecimentos produzidos no âmbito do Mecanismo NEB. Desenvolverá igualmente um Acelerador do Investimento NEB para atrair e facilitar a atribuição de financiamento privado e misto a projetos inovadores do NEB.
- (19) Na Declaração de Davos intitulada «Rumo a uma cultura de construção de qualidade para a Europa», reconhecem-se os aspetos culturais da preservação, do planeamento e da construção e estabeleceu-se uma *Baukultur* (cultura da arquitetura e da conceção) de elevada qualidade como uma prioridade política. Nas Conclusões do Conselho sobre a cultura, a arquitetura e o espaço edificado de elevada qualidade enquanto elementos fundamentais da iniciativa Novo Bauhaus Europeu, adotadas em 29 e 30 de novembro de 2021, convidavam-se os Estados-Membros e a Comissão a promoverem uma abordagem do ambiente construído orientada para a cultura, orientada para a qualidade e participativa e a aplicarem normas de elevada qualidade nos processos de planeamento, conceção, construção, conservação, recuperação, renovação, reconversão e reutilização adaptativa.

- (20) Os projetos do NEB mostram que a integração de artistas em ambientes tecnológicos e científicos gera colaborações que mudam o paradigma, conduzindo à inovação e a resultados concretos. A Comunicação da Comissão sobre a Bússola da Cultura para a Europa, adotada em 12 de novembro de 2025, reconhece a importância de promover uma cultura comum de arquitetura e design e de investir num ambiente de vida de elevada qualidade para todos através de iniciativas como o NEB. Embora o papel dos artistas e dos profissionais da cultura enquanto inovadores e agentes da mudança seja essencial para traduzir e aplicar os valores desta iniciativa no terreno, a sua mobilização e o seu acesso ao financiamento continuam a ser insuficientes para que, especialmente as organizações de pequena dimensão, possam aproveitar todo o potencial das suas ideias e abordagens criativas. Eliminar a compartimentação entre as indústrias e os setores culturais e criativos, bem como entre a arte, a ciência e a tecnologia, é um desafio que ainda tem de ser resolvido através da criação e do apoio a oportunidades de colaboração mais transdisciplinar.
- (21) Desde 2025, o NEB é parcialmente financiado pelo seu próprio instrumento de financiamento estabelecido pelo Plano Estratégico do Horizonte Europa para 2025-2027, o Mecanismo NEB, concebido para aumentar o impacto e a transparência e para simplificar o acesso dos candidatos. O Mecanismo NEB prestará apoio financeiro e um quadro estratégico para alcançar os objetivos da iniciativa até 2027. O roteiro do Mecanismo NEB descreve as ações e orientações estratégicas para o período de 2025 a 2027²¹. A componente de investigação e inovação dispõe de um orçamento anual de cerca de 120 milhões de EUR proveniente do programa Horizonte Europa em vigor. Uma componente de aplicação complementar, centrada na implantação e na assistência técnica, deverá mobilizar um nível de investimento semelhante, sendo apoiada por outros programas da UE, bem como pelos Estados-Membros e por fontes privadas. Os Estados-Membros já estão a adotar os valores e princípios do NEB nos seus programas de financiamento de diversas formas, refletindo os seus contextos únicos, o seu património e o seu espírito comunitário. Todos os Estados-Membros incluíram o NEB em, pelo menos, um dos seus programas da política de coesão para 2021-2027.

²¹ Este roteiro especifica o orçamento, a governação e as principais medidas e fornece orientações, descrevendo a forma como a Comissão, em estreita colaboração com os Estados-Membros e as partes interessadas do NEB, executará o Mecanismo NEB.

(22) Os projetos transformadores também necessitam de atrair financiamento privado. A mobilização do financiamento privado é necessária para reforçar os quadros de financiamento para apoiar a descarbonização e a transformação circular do ambiente construído, em especial a renovação do parque imobiliário existente. Em 2024, foram elaboradas as orientações em matéria de investimento do NEB para ajudar os investidores a alinhar os seus projetos pelos valores e princípios do NEB, a fim de transformar o ambiente construído da Europa. Estas orientações nasceram da estreita cooperação entre a Comissão Europeia e a Assistência Conjunta de Apoio a Projetos nas Regiões Europeias. Com o apoio de um projeto-piloto do Parlamento Europeu²², e a partir da experiência de iniciativas como os serviços de aceleração empresarial do CEI – o mercado do CEI e a Plataforma de Resultados do Horizonte –, a Comissão lançará uma plataforma de aconselhamento interativa para facilitar a articulação entre pequenos projetos que procuram acesso ao financiamento e investidores da economia social, organizações filantrópicas e outros investidores privados e públicos, incluindo as instituições financeiras e investidores institucionais, com vista a melhorar a bancabilidade dos projetos e a preparação para o investimento. A cooperação com os bancos multilaterais de desenvolvimento e os bancos de fomento nacionais pode desempenhar um papel importante na mobilização de capital privado e no apoio ao desenvolvimento de canais de investimento para projetos do NEB. A taxonomia da UE²³ também ajuda os investidores a identificar projetos de construção e renovação sustentáveis do ponto de vista ambiental.

²² «Promover projetos de base do Novo Bauhaus Europeu a nível local e regional».

²³ Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088 (JO L 198 de 22.6.2020, p. 13-43, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2020/852/oj>).

(23) As Orientações para o NEB²⁴ são o quadro orientador para a aplicação prática dos valores e princípios do NEB. Foi criada uma plataforma do NEB para os resultados e o impacto²⁵ que tem como objetivo recolher, analisar e extrair os ensinamentos retirados, bem como ferramentas e conhecimentos gerados pelo NEB. Foi criado um método de autoavaliação do NEB²⁶ para promotores de projeto e decisores políticos destinado a facilitar a autoavaliação do desempenho do projeto em termos de valores do NEB. A Comissão estabelecerá igualmente indicadores-chave de desempenho fáceis de utilizar para medir o impacto transformador dos projetos do NEB, a associar, se adequado, com os quadros existentes, e desenvolverá um rótulo NEB para promover a visibilidade dos projetos do NEB, apoiar os Estados-Membros na promoção de projetos e práticas do NEB e facilitar a integração no mercado, proporcionando um quadro normalizado e critérios viáveis à escala da UE para apoiar a avaliação de projetos do NEB a nível nacional, regional e local. A utilização coerente desses instrumentos pelos Estados-Membros deverá reduzir a fragmentação e os encargos administrativos e promover a coerência na aplicação, reforçando a competitividade no mercado interno, bem como a identificação e a divulgação de soluções moduláveis e replicáveis em toda a Europa por via da inspiração transnacional e da partilha de boas práticas.

²⁴ Ver https://new-european-bauhaus.europa.eu/tools-and-resources/use-compass_en?prefLang=pt.

²⁵ Executado através do tópico «HORIZON-MISS-2024-NEB-01-03: Setting up a New European Bauhaus hub for results and impact» e da ação de seguimento «NEB Hub – Phase II: advancing impact, knowledge management and monitoring of results», esta última no Programa de Trabalho 2026-2027 «principal» do Horizonte Europa, anexo 13 – Mecanismo do Novo Bauhaus Europeu.

²⁶ Ver https://new-european-bauhaus.europa.eu/tools-and-resources/neb-self-assessment-method_en?prefLang=pt.

- (24) Juntamente com a Comunidade NEB, a Comissão Europeia desenvolveu estruturas de apoio que promovem a participação e a colaboração. As secções locais do NEB são grupos de base local e auto-organizados de membros da comunidade que contribuem para a realização de atividades ao abrigo desta iniciativa em ambientes locais. Os laboratórios do NEB são «grupos de reflexão e de ação» da iniciativa, criados por membros da comunidade para a cocriação, realização de protótipos e teste das ferramentas e soluções. Estão a ser criados novos laboratórios para dar resposta a questões prioritárias e será criado um laboratório do NEB sobre a habitação a preços acessíveis para recolher as melhores práticas sobre métodos inovadores, como construções fora do local ou o fabrico aditivo, a eficiência do espaço construído e soluções de habitação para grupos desfavorecidos, ou adaptações de acessibilidade inovadoras. A Comissão Europeia criará uma Aliança Europeia para a Habitação enquanto plataforma de cooperação, aprendizagem mútua e intercâmbio de melhores práticas, reunindo todos os níveis governamentais. Esta Aliança promoverá sinergias com os profissionais e os membros da Comunidade NEB, incluindo o laboratório NEB sobre a habitação. Poderão ser encontradas sinergias entre os laboratórios do NEB e iniciativas nacionais em matéria de ordenamento digital do território e qualidade arquitetónica.
- (25) A coordenação e a governação a vários níveis do NEB têm vindo a evoluir em paralelo com a própria iniciativa. Em 2021, os Estados-Membros criaram pontos de contacto nacionais do NEB a fim de apoiar a execução do NEB a nível nacional e coordenar domínios de relevância transversal. Com a criação do Mecanismo NEB, estabelecido pelo Plano Estratégico do Horizonte Europa para 2025-2027²⁷, foram também criados pontos de contacto nacionais de I&I do NEB. Ambas as redes são fundamentais para a preparação e execução do Mecanismo NEB, abordando em conjunto as suas componentes de I&I e de implantação. Foi igualmente criada uma rede específica para apoiar as autoridades de gestão na execução do NEB no âmbito da política de coesão²⁸. No entanto, é necessário reforçar a coordenação e as sinergias entre as diferentes redes, a fim de assegurar a coerência e um maior impacto.

²⁷ Ver https://research-and-innovation.ec.europa.eu/funding/funding-opportunities/funding-programmes-and-open-calls/horizon-europe/strategic-plan_pt

²⁸ A comunidade Peer2Peer (P2P) do NEB facilita o intercâmbio de melhores práticas e conhecimentos sobre a iniciativa entre as autoridades de gestão e outros organismos pertinentes: <https://futurium.ec.europa.eu/pt/regio-peer-2-peer-communities/new-european-bauhaus>.

- (26) O NEB também inspira países terceiros, e uma maior colaboração internacional pode promover o intercâmbio de conhecimentos e boas práticas. A Comissão e as delegações da UE em países terceiros estão a cooperar para promover a abordagem do NEB nestes países, nomeadamente através da criação de polos da Academia NEB fora da UE. Em especial, o NBE prestou apoio à reconstrução sustentável e inclusiva da Ucrânia. Através de programas da UE como o LIFE, o Horizonte Europa e o Interreg, o NEB possibilitou projetos como a renovação circular dos edifícios «Panelka» em Chernihiv, iniciativas de utilização sustentável dos solos no âmbito do Interreg para a região do Danúbio e a recuperação urbana ecológica na bacia do mar Negro. Os laboratórios e prémios do NEB estão a promover a inovação e a cocriação, incluindo o projeto Escola do Futuro para a Ucrânia e o Laboratório de Infraestruturas Públicas. As partes interessadas e as autoridades ucranianas demonstraram um interesse crescente na adoção de uma abordagem NEB nas suas iniciativas de reconstrução, devendo ser envidados mais esforços para as apoiar. Um apoio adicional da Comissão e dos Estados-Membros da UE permitir-lhes-ia acelerar a sua reconstrução sustentável e inclusiva e salvaguardar o património cultural tangível e intangível, em conjunto com as comunidades locais.
- (27) A Comissão acompanhará os progressos realizados no âmbito do NEB, principalmente através de intercâmbios de informações com os pontos de contacto nacionais do NEB. A Comissão tenciona apoiar os Estados-Membros na execução do NEB a nível nacional e anunciou ações de apoio e prioridades futuras na comunicação da Comissão adotada em 16 de dezembro de 2025²⁹. O NEB traduz estas prioridades em melhorias tangíveis na vida quotidiana, apoiando uma melhor conceção dos bairros, ambientes mais saudáveis e espaços públicos mais inclusivos, mais verdes e adaptados ao clima.

ADOTOU A PRESENTE RECOMENDAÇÃO:

²⁹ Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre o Novo Bauhaus Europeu: Da visão à concretização [COM(2025) 1026].

1. INTEGRAR OS VALORES E PRINCÍPIOS DO NOVO BAUHAUS EUROPEU

- a) Recomenda-se que os Estados-Membros, aos níveis adequados de competência e no respeito do princípio da subsidiariedade, integrem os valores e princípios do Novo Bauhaus Europeu (NEB) nas suas políticas e instrumentos de financiamento pertinentes ligados a bairros e ao ambiente construído mais amplo, incluindo as infraestruturas, se for caso disso. Com base nos ensinamentos retirados de projetos, iniciativas e estruturas de governação bem-sucedidos, os Estados-Membros são incentivados a adotar uma abordagem estratégica do NEB a nível nacional, local e regional, identificando os intervenientes ou partes interessadas pertinentes e as redes que devem ser envolvidos;
- b) Os Estados-Membros são incentivados a utilizar e promover os instrumentos de apoio disponibilizados através da Academia NEB, bem como o rótulo NEB, a fim de promover uma transformação a preços acessíveis, sustentável e de elevada qualidade do ambiente construído e de outros setores, respeitando simultaneamente as competências nacionais e a diversidade territorial, com vista a promover o intercâmbio de métodos, práticas e abordagens inovadoras em toda a Europa;
- c) Todos os três valores – sustentabilidade, inclusividade e estética – devem ser tidos em conta de forma integrada.

2. REFORÇAR A SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

Recomenda-se que os Estados-Membros:

- a) Promovam um ambiente construído limpo, circular, com impacto neutro no clima e resiliente às alterações climáticas, altamente eficiente em termos energéticos e hídricos e positivo para a natureza, apoiando assim a habitação sustentável e a preços acessíveis, através das seguintes ações:
 - 1) Ponderar a utilização de contratos públicos como ferramenta que pode ser utilizada estrategicamente para promover uma arquitetura e uma renovação inovadoras, sustentáveis, circulares, socialmente justas e culturalmente sensíveis e uma construção de edifícios eficaz em termos de custos, bem como para promover concursos de planeamento urbano, de paisagismo e de conceção arquitetónica que sejam participativos e equitativos;

- 2) Aplicar uma abordagem do carbono durante o todo ciclo de vida à construção e renovação de edifícios, de acordo com as orientações a fornecer pela Comissão, apoiando medidas³⁰ destinadas a reduzir eficazmente as emissões de carbono de todo o ciclo de vida provenientes do setor dos edifícios, através de um quadro e de uma metodologia harmonizados da União³¹, bem como a sua pegada ambiental, tendo em conta os objetivos ambientais da taxonomia da UE;
- 3) Dar prioridade, nos seus planos ou estratégias nacionais, regionais e locais pertinentes relacionados com os edifícios, à acessibilidade dos preços e à sustentabilidade, à economia circular, à renovação em detrimento da demolição, se for caso disso, à construção modular e reversível, ao desempenho energético, bem como ao desempenho da qualidade do ar interior e da iluminação e ventilação naturais, ao armazenamento de carbono a longo prazo e à resiliência climática, a fim de reduzir os impactos na biodiversidade urbana e nos solos, visando em especial os agregados familiares desfavorecidos e dando prioridade, se for caso disso, à qualidade arquitetónica e ao desempenho hídrico.
- 4) Promover a possibilidade de a conceção dos novos edifícios, bem como dos edifícios sujeitos a grandes renovações ter em conta e de estes estarem preparados, sempre que tecnicamente viável, para a medição e gestão inteligentes da qualidade do ar interior, da água e da eletricidade, especialmente para os consumos mais elevados e as utilizações mais relevantes, garantindo a interoperabilidade com as redes energéticas, a fim de assegurar a poupança de água e de energia³², bem como infraestruturas para a mobilidade sustentável.

³⁰ Ver considerando 11 para obter um exemplo dessas características.

³¹ Ver Regulamento Delegado (UE) 2025/xxxx da Comissão, que altera o anexo III da Diretiva (UE) 2024/1275 no respeitante ao quadro da União para o cálculo nacional do potencial de aquecimento global do ciclo de vida. C(2025) 8723 – PE/2025/8966.

³² Em conformidade com a [Recomendação da Comissão sobre os princípios orientadores da prioridade à eficiência hídrica](#).

- 5) Rever a forma como os incentivos podem promover significativamente a qualidade de ar interior, a iluminação e ventilação naturais, bem como a resiliência hídrica e a eficiência e a suficiência hídricas e energéticas, incluindo a reutilização das águas pluviais;
 - 6) Assegurar uma utilização mais circular dos recursos em todo o ambiente construído, tendo em conta a sua pegada material, e reduzir o impacto dessa pegada nos objetivos ambientais e climáticos da União.
- b) Desenvolvam soluções para libertar o potencial inexplorado de uma indústria da bioeconomia competitiva, circular e sustentável, apoiando a aceitação e a adoção pelo mercado e o bom funcionamento do mercado interno tendo em vista a criação de emprego e o crescimento, em especial para o ambiente construído e os têxteis, tal como estabelecido na Estratégia da UE para a Bioeconomia.
- 1) Ter em conta, se adequado, a forma como os mercados e os impostos proporcionam incentivos adequados à produção e ao consumo sustentáveis, a fim de apoiar uma transição adequada da utilização de materiais de base fóssil para materiais de base biológica circulares e recursos limpos, apoiando assim a economia circular;
 - 2) Avaliar de que forma e se os contratos públicos são utilizados para criar oportunidades de mercado com vista a apoiar a arquitetura e a construção sustentáveis e de base biológica e tecnologias e recursos limpos, em consonância com os esforços da UE em curso em matéria de simplificação e racionalização³³;

³³ No contexto da revisão em curso das diretivas da UE relativas aos contratos públicos, está prevista uma proposta legislativa para meados de 2026.

- 3) Identificar e remover as barreiras regulamentares e outros obstáculos à entrada no mercado de métodos e materiais de construção inovadores, como os materiais de base biológica sustentáveis e hipocarbónicos, a construção fora do local e o fabrico aditivo na construção, incluindo equipamentos energeticamente eficientes, e informar a Comissão Europeia sobre a fragmentação do mercado causada por regras e interpretações nacionais divergentes e por regras da UE contraditórias, através do Fórum Europeu de Reguladores e Inovadores da Bioeconomia e do Fórum de Alto Nível da Construção, garantindo simultaneamente que os materiais sejam adaptados ao fim a que se destinam e às condições em que devem ser utilizados, por conformidade com as normas da UE³⁴ e os códigos de construção nacionais pertinentes.
- c) Deem prioridade e incentivem uma utilização eficiente do ambiente construído nas decisões de ordenamento e desenvolvimento do território, com vista a promover a habitação social e a preços acessíveis e infraestruturas urbanas ecológicas, evitando, se possível, a expansão urbana e a concentração espacial da pobreza, prevenindo os riscos climáticos e promovendo bairros inclusivos e a sua revitalização, tendo em conta os edifícios históricos e o património cultural, a reutilização de espaços abandonados e soluções de mobilidade pública e privada sustentável, inclusive nas zonas rurais, do seguinte modo:
- 1) Fazendo um levantamento dos edifícios desocupados e subutilizados e da sua adequação às medidas de suficiência e disponibilizando essa informação às autoridades competentes e aos intervenientes do setor da construção e do público; incentivando a transformação de edifícios desocupados em habitação sustentável, de qualidade e a preços acessíveis, recorrendo a renovações, expansões, reconversões, mudanças de utilização ou adaptando os espaços construídos à evolução das necessidades dos agregados familiares; explorando o potencial habitacional subutilizado para o desenvolvimento urbano sustentável nos bairros rurais, através de medidas para melhorar a sua acessibilidade, a sua conectividade e a comportabilidade dos seus preços;

³⁴ Eurocódigos, bem como especificações técnicas harmonizadas e documentos de avaliação europeus nos termos do Regulamento Produtos de Construção

- 2) Racionalizando e acelerando os procedimentos de definição de zonas e de licenciamento de edifícios, sempre que pertinente e viável, em especial para a renovação, a extensão vertical e a reconversão sustentável dos edifícios, o que pode aumentar a oferta de habitação, inclusive através da partilha de boas práticas entre os Estados-Membros;
 - 3) Facilitando a elaboração de boas práticas e modelos do NEB, como os relativos à habitação resiliente, que a Comissão desenvolverá através de um catálogo digital, e os relativos ao desenvolvimento urbano sustentável;
- d) Promovam os valores e princípios do NEB, fomentando o ordenamento integrado do território, a fim de reforçar a preparação dos bairros e das comunidades para situações de crise e a sua resiliência aos riscos para a saúde e às catástrofes naturais causadas pelas alterações climáticas e pela degradação ambiental, bem como às ameaças geopolíticas (incluindo ameaças híbridas), em especial através das seguintes ações:
- 1) Promover a prevenção, a preparação e a recuperação em caso de catástrofes e crises, por exemplo, a gestão integrada de incêndios florestais, em particular na interface urbano-florestal, o controlo da erosão, a gestão dos riscos de inundações e sismos, a adaptação a temperaturas extremas e a recuperação sustentável das zonas afetadas, tendo em vista a conceção espacial e as soluções baseadas na cultura e no património cultural;
 - 2) Integrar as soluções baseadas na natureza e o restauro da natureza, as soluções baseadas na cultura e no património e a resiliência no domínio da conservação da água, dos solos e da biodiversidade;
 - 3) Promover uma conceção baseada na resiliência hídrica e infraestruturas resilientes do ponto de vista hídrico, nomeadamente através de soluções baseadas na natureza, da gestão das águas pluviais e de medidas de adaptação contra secas e inundações, a fim de salvaguardar a saúde pública, os ecossistemas e a habitabilidade a longo prazo, em especial nas zonas rurais e costeiras vulneráveis;
 - 4) Reforçar a resiliência territorial face às ameaças geopolíticas, nomeadamente assegurando a fiabilidade das infraestruturas críticas e a continuidade das funções locais essenciais, promovendo simultaneamente o ordenamento integrado do território;

- 5) Promover a sensibilização para os riscos e a comunicação sobre os riscos e uma abordagem de governação proativa para melhorar a resiliência da sociedade;
- 6) Promover a avaliação da distribuição de espaços verdes urbanos e de coberto arbóreo nas diferentes cidades e noutros aglomerados urbanos, analisando a forma como o futuro desenvolvimento planeado integrará ativamente os espaços verdes urbanos e medidas positivas para a natureza nos edifícios e nas infraestruturas em diferentes localidades e regiões, contribuindo assim para a adaptação às alterações climáticas e a atenuação das mesmas, para a biodiversidade e para ambientes mais saudáveis;
- 7) Consultar as partes interessadas envolvidas, incluindo as seguradoras, com vista a rever as práticas baseadas no princípio de «reconstruir o mesmo», para refletir a evolução das condições climáticas e ambientais, preservando ao mesmo tempo as identidades locais e o património local;
- 8) Explorar medidas incluídas nos instrumentos de financiamento que ajudem a atenuar os impactos negativos na saúde causados pelas alterações climáticas e pela degradação ambiental, incluindo a exposição ao calor, a poluição atmosférica, sonora, luminosa e dos solos, bem como a falta de acesso a zonas verdes, prestando especial atenção à exposição desproporcionada de populações sensíveis e grupos desfavorecidos;
- 9) Incentivar o desenvolvimento de percursos na natureza interligados entre localidades nas zonas rurais, a fim de promover a atividade física, criar oportunidades recreativas e combater o despovoamento, ao gerar fluxos de receitas provenientes do turismo e de eventos locais, apoiando assim o desenvolvimento territorial inclusivo e sustentável.

- e) Incentivem a utilização de soluções digitais para a circularidade e a eficiência energética com vista a uma transição ecológica competitiva, do seguinte modo:
- 1) Promovendo a aplicação de ferramentas como o passaporte digital do produto, os certificados de desempenho energético, as licenças de construção digitais, os cadernos digitais dos edifícios, as auditorias digitais de pré-demolição e outras soluções digitais para o acompanhamento do ciclo de vida do carbono e dos materiais, bem como promovendo infraestruturas e ferramentas digitais partilhadas que apoiem a tomada de decisões com base em dados no planeamento urbano inteligente, a gestão da energia, da mobilidade e da água, em sinergia com o Programa Década Digital;
 - 2) Promovendo princípios digitais desde a conceção que incluam a acessibilidade, a interoperabilidade, TIC eficientes em termos energéticos, hídricos e dos materiais no planeamento urbano, apoiando também a simplificação através de um conjunto de instrumentos digitais com licenciamento baseado em modelos, conformidade com as regras do código e comunicação única de informações, respeitando simultaneamente as competências nacionais em matéria de ordenamento do território e planeamento urbano.

3. REFORÇAR A PARTICIPAÇÃO, A DEMOCRACIA LOCAL E AS FERRAMENTAS DIGITAIS DE CONCEÇÃO PARTILHADA NO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE VIZINHANÇA SUSTENTÁVEL

Recomenda-se que os Estados-Membros:

- (a) Se baseiem na plataforma do NEB para os resultados e o impacto³⁵ para integrar progressivamente os resultados dos projetos da iniciativa nas perspetivas dos utilizadores na transformação e/ou conceção espacial dos espaços públicos e comuns, incluindo a mobilidade sustentável, e para apoiar e promover comunidades sensíveis às questões da energia, da água e dos materiais, iniciativas de renovação lideradas pelos cidadãos e de partilha de energia limpa, capacitando os intervenientes locais e promovendo soluções inclusivas e impulsionadas pela comunidade, a par de condições dignas, para prevenir os aspetos negativos da gentificação;

³⁵ Executado através do tópico «HORIZON-MISS-2024-NEB-01-03: Setting up a New European Bauhaus hub for results and impact» e da ação de seguimento «NEB Hub – Phase II: advancing impact, knowledge management and monitoring of results», esta última no Programa de Trabalho 2026-2027 «principal» do Horizonte Europa, anexo 13 – Mecanismo do Novo Bauhaus Europeu.

- b) Promovam projetos e práticas políticas do NEB para reforçar a democracia local, a inclusão e a participação no planeamento urbano e no desenvolvimento dos bairros, apoiando abordagens inovadoras e cocriativas da participação da comunidade a nível dos bairros, contribuindo assim para a aplicação do Escudo da Democracia no terreno;
- c) Incentivem a criação de redes, inclusive através das secções locais do NEB junto das autoridades locais e dos intervenientes pertinentes, de forma a reforçar a resiliência dos bairros, aumentar a sensibilização das comunidades e conceber em conjunto soluções lideradas pela comunidade, nomeadamente através da utilização de ferramentas digitais e metodologias científicas, como a análise baseada em cenários;
- d) Consultem e envolvam as pessoas com deficiência e os idosos de forma a apoiar uma vida independente e a inclusão na comunidade, bem como soluções acessíveis desde a conceção;
- e) Envolvam ativamente os jovens na criação de espaços públicos e comuns inclusivos e adaptados aos jovens;
- f) Promovam a participação significativa das mulheres e a integração de uma abordagem sensível às questões de género na conceção e no desenvolvimento de espaços públicos e bairros, com o objetivo de promover ambientes inclusivos e seguros;
- g) Promovam uma abordagem favorável à família na conceção e na criação de espaços, para garantir a segurança, o bem-estar e o conforto das famílias, reforçando assim a sua determinação em escolher soluções respeitadoras do ambiente;
- h) Reforcem as capacidades operacionais das autoridades competentes para fornecer orientações e um apoio eficazes à aprendizagem sobre os valores e princípios do NEB, a forma de utilizar as suas ferramentas e orientações sobre os seus instrumentos de financiamento disponíveis. Para o efeito, podem tirar partido de oportunidades existentes disponibilizadas pela Comissão Europeia, tais como:

- 1) O conjunto de instrumentos da UE para os gémeos digitais locais e as soluções «Local Digital for Reconstruction»;
- 2) O instrumento de assistência técnica (IAT)³⁶;
- 3) A Cooperação e Intercâmbios entre as Administrações públicas (PACE)³⁷;
- 4) Oportunidades de aprendizagem entre colegas disponibilizadas:
 - pela política de coesão, em especial no âmbito da Comunidade REGIO P2P NEB, para o intercâmbio de boas práticas e conhecimentos sobre o NEB entre as autoridades de gestão e outros organismos pertinentes e para incentivar novos investimentos no NEB no âmbito dos programas da política de coesão para 2021-2027,
 - pela vertente de reforço das capacidades da Iniciativa Urbana Europeia, que apoia as cidades e as autoridades de gestão na integração dos valores e princípios do NEB nas estratégias de desenvolvimento urbano sustentável,
 - pela ação «Contribuir para a execução do Mecanismo NEB com o apoio dos pontos de contacto nacionais para a componente I&I do Novo Bauhaus Europeu do Horizonte Europa e os pontos de contacto nacionais do Novo Bauhaus Europeu»³⁸,
 - pelo Centro de Competências para a Democracia Participativa e Deliberativa da UE³⁹ e a respetiva rede de centros nacionais de referência, bem como plataformas e fóruns comuns para partilhar boas práticas, a fim de aprender e prevenir o fracasso.

³⁶ Ver [Instrumento de assistência técnica \(IAT\)](#).

³⁷ Ver [Instrumento de assistência técnica 2026 – PACE – Cooperação e Intercâmbios entre as Administrações públicas – Apoio às Reformas](#).

³⁸ Programa de Trabalho 2026-2027 «principal» do Horizonte Europa, anexo 13 – Mecanismo do Novo Bauhaus Europeu.

³⁹ [Centro de Competências para a Democracia Participativa e Deliberativa da UE](#).

4. TIRAR PARTIDO DO PODER TRANSFORMADOR DA EDUCAÇÃO, DA FORMAÇÃO, DAS ARTES E DA CULTURA PARA A TRANSIÇÃO PARA ENERGIAS LIMPAS

Recomenda-se que os Estados-Membros:

- a) Reconheçam e apoiem a participação cultural e o contributo dos artistas, dos profissionais dos setores culturais e criativos e das experiências lideradas pela cultura como motores da inovação, do desenvolvimento local e do pensamento «fora de caixa» para impulsionar a transição para energias limpas (em consonância com os princípios enunciados nos planos de trabalho da UE para a cultura do Conselho e na Bússola da Cultura para a Europa) e divulguem as oportunidades do NEB entre os setores culturais e criativos;
- b) Tenham em conta a futura iniciativa da Comissão destinada a reforçar as Capitais Europeias da Cultura, reconhecendo sinergias com os valores e princípios do NEB, se for caso disso;
- c) Integrem os valores da Declaração de Davos de 2018 intitulada «Rumo a uma cultura de construção de qualidade para a Europa»⁴⁰, de modo a englobar os aspetos culturais da preservação, do planeamento e da construção nas estratégias nacionais pertinentes. Deem seguimento às Conclusões do Conselho de 2021 sobre «a cultura, a arquitetura e o espaço edificado de elevada qualidade enquanto elementos fundamentais da iniciativa Novo Bauhaus Europeu», integrando os valores e princípios do NEB nas políticas nacionais que regem a arquitetura e o ambiente construído;
- d) Promovam e, se necessário, recuperem os conhecimentos e as competências tradicionais no domínio do artesanato, especialmente no que toca à valorização e proteção do património cultural, e inspirem inovações que possam estabelecer pontes entre as tecnologias passadas e presentes, envolvendo os setores culturais e criativos;
- e) Promovam o Itinerário NEB no âmbito da iniciativa DiscoverEU;
- f) Se pertinente, prestem informações sobre programas de formação e outras atividades educativas destinadas a sensibilizar os alunos e os estudantes para os valores e princípios do NEB;

⁴⁰ Ver <https://davosdeclaration2018.ch/en/>.

5. MELHORAR OS CONHECIMENTOS, AS CAPACIDADES DE INOVAÇÃO E AS COMPETÊNCIAS ATRAVÉS DAS FERRAMENTAS E INICIATIVAS DA ACADEMIA NEB

Incentivam-se os Estados-Membros a:

- a) Se pertinente, facilitar a adoção de conhecimentos, instrumentos de inovação e programas de educação e formação desenvolvidos através da Academia NEB, ou outros instrumentos financiados pela UE, como as Alianças de Universidades Europeias, para apoiar a transição para um ecossistema de construção sustentável e soluções limpas, bem como, se for caso disso, para expandir a presença dos polos da Academia NEB em todos os Estados-Membros, depois de aferir se tal é ou não pertinente para as respetivas partes interessadas;
- b) Se pertinente, promover a investigação e a colaboração académica do NEB e a colaboração entre estudantes de diversos domínios com relevância para os ambientes construídos e naturais, com base numa abordagem interdisciplinar, promovendo as ciências sociais e humanas, bem como o conhecimento não formal;
- c) Se possível, apoiar a Comissão no levantamento dos projetos do NEB executados através de diferentes instrumentos de financiamento da UE, nacionais, locais ou regionais – incluindo os que se encontram em regime de gestão partilhada – e na partilha de boas práticas, e, se possível, apoiar a Comissão no desenvolvimento de indicadores-chave de desempenho para medir o impacto transformador dos projetos do NEB e os seus benefícios para o crescimento sustentável e a prosperidade e integrá-los nas suas políticas e atividades;
- d) Ponderar a integração dos valores e princípios do NEB no desenvolvimento e na execução das estratégias nacionais e regionais para colmatar as lacunas de competências, bem como nas parcerias de competências regionais e em grande escala no âmbito do Pacto para as Competências, em especial a Parceria em Grande Escala no Setor da Construção;
- e) Se pertinente, apoiar e promover programas de ensino e formação profissionais relevantes para o NEB, bem como programas de requalificação e melhoria de competências, nomeadamente os já desenvolvidos através do Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia e do Erasmus+;
- f) Promover o ordenamento integrado do território e a preparação para situações de crise através do reforço das capacidades junto de todas as autoridades competentes e, se pertinente, ponderar módulos de formação para o ensino superior e a formação profissional.

6. AUMENTAR A SENSIBILIZAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO NO NEB E NA SUA COMUNIDADE

Incentivam-se os Estados-Membros a:

- a) Ter em conta, ao apoiar projetos, o rótulo NEB a desenvolver e testar pela Comissão Europeia;
- b) Apoiar a Comissão nos seus esforços para alargar e diversificar a Comunidade NEB e colaborar com os membros nacionais desta comunidade para compreender e apoiar as suas necessidades e propostas, e, se adequado, criar sinergias, nomeadamente com as atividades nacionais e regionais relevantes, também através da sensibilização para a iniciativa NEB e as suas oportunidades para o meio académico, os profissionais, incluindo as associações profissionais, a indústria, a sociedade civil e as autoridades públicas;
- c) Criar, sempre que possível, prémios nacionais do NEB, ou categorias do NEB em prémios nacionais, em sinergia com os prémios NEB da UE;
- d) Aumentar a sensibilização e incentivar a participação das partes interessadas nos Estados-Membros no Festival NEB bienal e promover a organização de eventos satélite em todos os Estados-Membros a nível nacional, regional ou local.

7. MELHORAR O ACESSO AO FINANCIAMENTO E AOS INVESTIMENTOS

Incentivam-se os Estados-Membros a:

- (a) Ter em conta o Mecanismo NEB tanto para as suas componentes de I&I como para as suas componentes de implantação, aumentando a sensibilização de todas as partes interessadas e dos potenciais beneficiários, ajudando-os na participação e fornecendo informações à Comissão sobre como o melhorar; prever e continuar a debater com todas as partes interessadas, inclusive com a Comissão, um eventual financiamento sustentável do NEB;
- (b) Cumprir os compromissos de aplicação do NEB em programas da política de coesão, o que pode ser feito mediante o lançamento de convites concretos para a aplicação do NEB em domínios de intervenção importantes, de acordo com a recente revisão intercalar, nomeadamente maximizando o investimento privado através do instrumento financeiro do modelo de desenvolvimento territorial do Novo Bauhaus Europeu; explorar programas da política de coesão, em especial, para desenvolver um projeto-farol NEB concreto em cada Estado-Membro;

- (c) Promover a mobilização de investimento privado em projetos do NEB, inclusive através da utilização de instrumentos financeiros como garantias, financiamento misto, empréstimos em condições preferenciais e mecanismos de partilha de riscos, se adequado;
- (d) Incentivar a cooperação com os bancos multilaterais de desenvolvimento, os bancos de fomento nacionais e as instituições financeiras, a fim de melhorar a preparação dos projetos, mobilizar capital privado e apoiar a implantação de soluções financeiras de transição.

8. ASSEGURAR UMA GOVERNAÇÃO EFICAZ A VÁRIOS NÍVEIS DO NEB E UM PAPEL CENTRAL DOS PONTOS DE CONTACTO NACIONAIS DO NEB

Recomenda-se que os Estados-Membros:

- a) Com base nas orientações para os pontos de contacto nacionais elaboradas em 2025, promovam o papel de coordenação e prestação de apoio dos pontos de contacto nacionais do NEB na governação da iniciativa a nível nacional e prossigam a sua cooperação com todos os ministérios e mecanismos de coordenação existentes pertinentes, e apoiem a sua capacidade, em colaboração com a futura Aliança da UE para a Habitação, a fim de assegurar a coerência e a integração da abordagem da iniciativa; em conjunto com a Comissão, clarifiquem a definição das missões principais dos pontos de contacto nacionais do NEB e estabeleçam funções adicionais específicas por país, se necessário; e ponderem manter a prática de organizar uma reunião entre os pontos de contacto nacionais do NEB, em conjugação com outros eventos de relevo;
- b) Promovam uma governação transetorial e a vários níveis para o NEB a nível nacional, com base nas boas práticas existentes, através da coordenação e integração dos seus valores e princípios no planeamento e na execução de iniciativas políticas e de financiamento com relevância para o NEB; e facilitem a coordenação e a colaboração entre os pontos de contacto nacionais do NEB e outras redes pertinentes, em especial os pontos de contacto nacionais para a componente de I&I do NEB do Horizonte Europa (2021-2027), os pontos de contacto nacionais do Programa LIFE, as parcerias pertinentes do Horizonte Europa e as autoridades de gestão da política de coesão;

- c) Promovam a abordagem e os instrumentos do NEB nos seus intercâmbios internacionais relevantes, nomeadamente no âmbito dos programas, agências e iniciativas pertinentes das Nações Unidas, bem como nos seus intercâmbios com países terceiros, e assegurem que o NEB contribua para a execução dos objetivos e compromissos internacionais pertinentes⁴¹; apoiem, em especial, a reconstrução sustentável e inclusiva da Ucrânia através de projetos-piloto e demonstradores – como os relativos a escolas, espaços públicos, proteção do património natural e cultural e reconstrução circular – e da criação e do intercâmbio de conhecimentos, e consolidem o futuro polo da Academia NEB na Ucrânia enquanto centro de competências e apoio às partes interessadas e aos órgãos de poder local para o reforço das capacidades e a partilha de soluções inovadoras replicáveis.

Feito em Bruxelas,

*Pelo Conselho
O Presidente / A Presidente*

⁴¹ Em especial, o ODS 11, bem como a Resolução 2/6 do UN-Habitat relativa à «Adaptação dos ODS aos contextos locais» e a Resolução 7/2 do PNUE relativa à «Promoção de soluções sustentáveis através do desporto para um planeta resiliente», no âmbito do planeamento urbano sustentável e inclusivo.